



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Tempo de União, Amor e Trabalho

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA GAPRE Nº. 120, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

AUTORIZA O RETORNO DE SERVIDOR EGRESSO DO FUNCIONALISMO POR MOTIVO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, NOMEIA-O PARA ASSUNÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, SR. PEDRO CUNHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma do art. 45, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a volta do servidor efetivo, Sr. **JÔNATAS PEREIRA BITENCOURT**, portador do Registro Geral nº. 20000105316-89, inscrito no CPF sob o nº. 019.899243-28, e, OAB/CE nº. 27.918, para os quadros ativos da Prefeitura Municipal de Beberibe, lotando-o na função de **ASSESSOR JURÍDICO** da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB**, nos termos da Lei Complementar nº. 004, de 10 de maio de 2013.

Art. 2º. Para efeitos de jornada de trabalho, serão consideradas as peculiaridades inerentes ao cargo, com regência de Lei Federal. No que pertine aos proventos, estes serão percebidos conforme habitualidade constante na folha do RPPS, acrescido do salário base a que fará jus o predito servidor, no ensejo de seu retorno ao quadro funcional.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 10 de janeiro de 2017.


PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL